Câmara Municipal De Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 038/2021

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CERTIFICADO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, PRSTADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno Cameral, de acordo como processo nº 011165/2021, atendendo ao requerimento da **Srª JANASIRIS OLIVEIRA BOZI**, servidora desta Casa de Leis desde 02/01/1990 até a presente data; hoje na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Câmara Municipal de Pedro Canário sob vinculo efetivo:

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar para fins de aposentadoria o tempo de contribuição de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, anexo I, prestados à Câmara Municipal de Pedro Canário, nos termos do §9º do art.40 e art. 201, §9º da Constituição Federal/88 e do §3º, art.15 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O tempo de serviço junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social a ser averbado é de 1.424 (mil quatrocentos e vinte e quatro) dias, correspondido do dia 02/01/1990 a 30/11/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor após **HOMOLOGAÇÃO** das informações constantes no anexo I da presente portaria a ser realizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRO CANÁRIO – IPASPEC**, nos termos do Art. 2º da Portaria 154 da Previdência Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2021.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário.

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis em 16 de março de 2021.

FELIPE DA CRUZ SILVA
Chefe de Gabinete.